

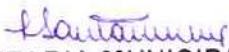
- Documentação da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

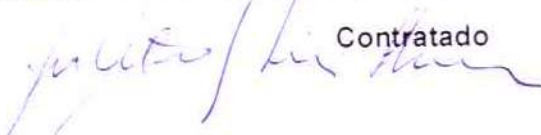
4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, como nada mais se alterou no contrato de Prestação de Serviços 79/2021, foi o presente termo em 02 vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 25 de julho de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Contratante

LAPEC LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS SC LTDA


Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Getúlio Vargas, 200 - 1º andar - São Cristóvão/Se

CEP 47100-000 - Tel: (35) 3233-1111 - E-mail: saocristovao@saocristovao.se.gov.br

Site: www.saocristovao.se.gov.br

São Cristóvão, 25 de julho de 2025.